



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

ma

**LEI N° 2.170/02**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com reforma e ampliação da Delegacia de Polícia deste Município

**Art. 2º** Para assegurar a execução orçamentária dos recursos destinados ao financiamento das obras a serem executadas de acordo com o art. 1º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

Francisco Carlos Donato Júnior  
**Prefeito Municipal**